



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2024

INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º: Fica instituído o "Dia do Maçom" no município de Quiterianópolis, a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho, em homenagem à fundação da Loja Maçônica "Deus e Família Quiterianopolense Nº166", filiada à Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.

Artigo 2º: O Dia do Maçom tem por objetivo homenagear e reconhecer a contribuição histórica, filosófica, cultural e social da Maçonaria para o desenvolvimento e a promoção do bem-estar da sociedade, em especial no âmbito local.

Artigo 3º: No Dia do Maçom, poderão ser realizadas atividades comemorativas, como palestras, seminários, exposições, entre outras, que destaquem a importância da Maçonaria e seus valores para a comunidade.

Artigo 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Manoel Francisco Sobrinho, em 01 de março de 2024

Atenciosamente,

Maria Elsa Vieira Gomes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

JUSTIFICATIVA:

A Maçonaria desempenha um papel relevante na sociedade, promovendo valores como fraternidade, igualdade e fraternidade. Em Quiterianópolis, a presença da Loja Maçônica "Deus e Família Quiterianopolense N°166", filiada à Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, é um exemplo da contribuição dessa instituição para o fortalecimento da comunidade.

A criação do Dia do Maçom em nosso município, comemorado em 29 de julho, data de fundação da referida Loja Maçônica, é uma forma de reconhecer e valorizar a contribuição da Maçonaria para o fortalecimento dos laços comunitários e para a promoção do bem comum.

Portanto, este projeto de lei visa não apenas honrar a história e os ideais da Maçonaria, mas também promover a integração e o diálogo entre os cidadãos de Quiterianópolis, fortalecendo os laços de solidariedade e respeito mútuo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um justo reconhecimento à relevância da Maçonaria em nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2024.

Vereadora Elsa Gomes